

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## **PORTARIA N° 210/2022**

Designa o fiscal, com seu respectivo substituto, do Contrato nº 91/2022, firmado entre o Confea e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. (Processo nº 00.000226/2022-24).

O DIRETOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de fiscalizar-lhes a execução, consoante previsto no art. 58 e inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, pelo qual "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

Considerando que a fiscalização contratual consiste no acompanhamento da execução dos contratos, que busca garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados;

Considerando o Contrato nº 91/2022, firmado entre o Confea e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda., no valor global de R\$ 122.715,22 (cento e vinte e dois mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos), para execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da Edificação Sede do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;

Considerando, portanto, a necessidade de designar um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato;

Considerando as atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea, entre as quais a de "fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação", consoante determina o art. 71 e inciso VII, da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015;

Considerando que o Setor de Aquisições e Contratos (Setac) "tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea", com a atribuição, entre outras, de "orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais", consoante determinam, respectivamente, os artigos 69 e 70, inciso X, da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015;

Considerando, ainda, que o fiscal do contrato também poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, no caso, a Procuradoria Jurídica (Proj) e a Controladoria (Cont), que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual; e

Considerando, por fim, que nos presentes autos do Processo 000226/2022-24 foram indicados os empregados Paulo Araújo Prado, matrícula nº 0618 e Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, para desempenhar as funções de fiscal e substituto, respectivamente, do Contrato nº 91/2022 conforme o Termo de Referência/Projeto Básico GIE nº 7/2022 (0580203),

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o fiscal, com seu respectivo substituto, do Contrato nº 91/2022, firmado entre o Confea e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda.:
- I Paulo Araújo Prado (matrícula nº 0618) como fiscal do Contrato nº 91/2022, para desempenhar todas as funções relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato;
- II Gerusa de Paula Vaz (matrícula nº 0626), como substituta do fiscal para desempenhar todas as funções relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, em caso de ausência temporária do fiscal.
- Art. 2º Entre outros deveres próprios do acompanhamento e fiscalização da execução contratual, incumbe ao fiscal:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao gestor do contrato, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;
- II Monitorar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos objeto do contrato, certificando-se que as obrigações assumidas na contratação estão sendo cumpridas; e
- III Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, bem como atestar a Nota Fiscal do serviço/material emitida pela contratada.
- Art. 3º Após o encerramento de todas as providências cabíveis com relação à presente contratação, o fiscal deverá emitir relatório final sobre a execução do objeto e encaminhar os autos ao Setor de Aquisições e Contratos (Setac), para fins de registro na base de dados das contratações efetuadas pelo Confea.
- Art. 4º Os empregados designados por meio desta Portaria deverão ser comunicados imediatamente a respeito da designação relativa à fiscalização para que assumam sua respectiva função.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 18/05/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho**, **Diretor no Exercício da Presidência**, em 20/05/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0602656** e o código CRC **ED1D7704**.

**Referência:** Processo nº 00.000226/2022-24 SEI nº 0602656